



Decreto N° 106 - de 30 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 421.143,29 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 421.143,29 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	54.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	3.222,25
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.403,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.625,25
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	58.625,25

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	117.322,72
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	117.322,72
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	117.322,72

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	22.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	35.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.47.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	221,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.221,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	1.099,99
2.05.01.10.301.0012.2.0045-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	31.412,84
2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	18.929,72
2.05.01.10.301.0012.2.0046-155 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	43.416,05
2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	7.723,00
2.05.01.10.301.0012.2.0044-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	2.400,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	4.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	800,00
2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	2.391,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	114.173,15
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	159.394,15

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	31.000,00
2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	38.000,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	23.000,00
2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	24.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	1.268,99
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.268,99
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.268,99

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	300,00
--	---------------	--------



2.14.00.08.122.0002.2.0107-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS	- - - - R\$	232,18
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	532,18
Total da Unidade 14	- - - - R\$	532,18
Total da Instituição 02	- - - - R\$	421.143,29
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	421.143,29

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70